



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000001

Ofício GP 18/22

Apucarana, 23 de março de 2022.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de um processo licitatório para a contratação de empresa que proceda a uma limpeza completa dos vidros, internos e externos, do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,

Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ilmo. Sr.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Advogado, *ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriturário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2022.

Art.2º - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *PETRONIO CARDOSO*, como fiscal de contratos administrativos.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 21/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 04 de janeiro de 2022.


FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000003

Apucarana, 23 de março de 2022

Memorando nº 21/2022 – Contabilidade

Para: Licitação

Em atenção à vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para serviços de limpeza de todos os vidros internos e externos, no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), como segue:

Dotação principal – (46) 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Desdobramento – (112) 3.3.90.39.78.99.00 – Limpeza e conservação demais setores da administração

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

Prezado Senhor
ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.402.536/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2016
NOME EMPRESARIAL DANIELA VIVAM 97962929987		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIELA VIVAM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R SAO ROQUE	NÚMERO 194	COMPLEMENTO *****
CEP 86.806-260	BAIRRO/DISTRITO NUCLEO HABITACIONAL DOM ROMEU ALBERTI	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9616-5370	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 11:35:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Vivam

000005

Limpezas

CNPJ 24.402.536/0001_00

Celular 996496625

Limpeza de todos vidros

Internos e externos

Fachada frente de vidros

Há Câmara municipal de Apucarana

Valor do orçamento já incluso produtos e materiais de limpeza

Trabalhamos uniformizados para melhor atender nossos clientes

Valor 2.950

Responsável

Daniela Vivam



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIELA VIVAM 97962929987
CNPJ: 24.402.536/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:33 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **A1D7.BF47.13CF.B2A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELA VIVAM 97962929987 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.402.536/0001-00

Certidão nº: 8911152/2022

Expedição: 18/03/2022, às 11:56:41

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELA VIVAM 97962929987 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.402.536/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000008

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.402.536/0001-00

Razão Social: DANIELA VIVAM 97962929987

Endereço: R SAO ROQUE 194 / NUCLEO HABITACIONAL / APUCARANA / PR / 86806-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2022 a 16/04/2022

Certificação Número: 2022031811580783231117

Informação obtida em 18/03/2022 11:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
DANIELA VIVAM	979.629.299-87

CNPJ	Data de Abertura
24.402.536/0001-00	17/03/2016

Nome Empresarial
DANIELA VIVAM 97962929987

Nome Fantasia
DANIELA VIVAM

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	17/03/2016

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86806-260	RUA SAO ROQUE	194
Bairro	Município	UF
NUCLEO HABITACIONAL DOM ROMEU ALBERTI	APUCARANA	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/03/2016	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pastilheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.078.710/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2015
NOME EMPRESARIAL SUELI ROSA CHABUDE 67999514934			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUELI CHABUDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VITORIO PEPATO FILHO	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.803-694	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDADE EDUCACAO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO suelichabude@hotmail.com		TELEFONE (43) 9957-7214	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 11:35:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Limpeza de vidros

000011

Câmara Municipal de Apucarana

Limpeza de todos vidros
Internos e externos

Fachada frente de vidros

Valor 3.200

Responsável

Sueli Rosa Chabude

CNPJ 22.078.710/0001_77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.435.321/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FABRICIO JOSE DE LIMA 00869081977

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FA LIMPEZA PROFISSIONAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R NELSON BISSO	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.800-766	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL ZONA OESTE II	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.FIEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9635-4646
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 11:42:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Conforme combinado segue o orçamento
referente a limpeza completa dos vidros da
Camera municipal

Valor a vista= 3.500.00

Att Fabrício Lima

043 99635 4646|

Cnpj 45.435.321/0001-57

Obter o Outlook para Android

000013



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. Adm. nº 13/2022

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 05/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa que proceda a uma limpeza completa dos vidros internos e externos do prédio da Câmara Municipal de Apucarana.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Contratação de empresa que proceda a uma limpeza completa dos vidros, internos e externos, do prédio da Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto às seguintes empresas:

- DANIELA VIVAM 97962929987, CNPJ nº 24.402.536/0001-00 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

- SUELI ROSA CHABUDE 67999514934, CNPJ nº 22.078.710/0001-77 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

- FABRICIO JOSE DE LIMA 00869081977, CNPJ nº 45.435.321/0001-57 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa DANIELA VIVAM 97962929987, CNPJ nº 24.402.536/0001-00, que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000015

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.78.99.00 – Limpeza e conservação demais setores da Administração.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de DANIELA VIVAM 97962929987, CNPJ nº 24.402.536/0001-00 pelo produto proposto necessário para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 24 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nomeada através do Ato nº 01/2022

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 24 de março de 2022.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2022, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022, referente ao Processo Administrativo nº 13/2022, tendo como objeto a contratação de empresa que proceda a uma limpeza completa dos vidros, internos e externos, do prédio da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO

DEPARTAMENTO JURIDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000017



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 13/2022

Dispensa de licitação 05/2022

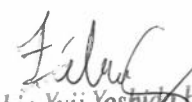
A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação de serviço de Limpeza dos Vidros Internos e Externos da Câmara Municipal de Apucarana, sendo o serviço atípico e eventual as atividades da administração, com valor diminuto e dada a eventualidade da sua necessidade, reconhece a possibilidade da dispensa, observada o não fracionamento da contratação que recomenda ser suficiente até o final do ano. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 24 de março de 2022.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491


Denylo F. A. Machado
Procurador Geral
OAB/PR 92.006



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2022

Processo Administrativo nº 13/2022

Respaldado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 13/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa DANIELA VIVAM 97962929987 ME, CNPJ nº 24.402.536/0001-00, na contratação de empresa que proceda a uma limpeza completa dos vidros, internos e externos, do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 29 de março de 2022.

Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Resa, 255 - 86800-215 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 5420-7000 - www.apucarana.pr.leg.br

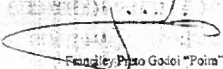
DATA: 05/04/2022

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.236 PÁG.: A4

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 05/2022

	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA Centro Cívico José de Oliveira Resa, 255 - 86800-215 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 5420-7000 - www.apucarana.pr.leg.br
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Dispensa de Licitação nº 05/2022	
Processo Administrativo nº 13/2022	
Respeitado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 13/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa DANIELA VIVAM 97962929987 ME, CNPJ nº 24.402.536/0001-00, na contratação de empresa que proceda a uma limpeza completa dos vidros, internos e externos, do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.	
Publique-se e cumpra-se.	
Apucarana, 29 de março de 2022.	
 Paulo Góes "Paim" Presidente da Câmara Municipal de Apucarana	

000020

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2022
iv* licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Numero edital/processo*	13
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa que proceda uma limpeza completa dos vidros internos e externos da Câmara Municipal
Dotação Orçamentária*	329039789900000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.950,00
Data Publicação Termo ratificação	05/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☒ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

CPF: 72302572953 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000021

CONTRATO 10/2022

Processo Administrativo nº 13/2022

Dispensa nº 05/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROCEDA A UMA LIMPEZA COMPLETA DOS VIDROS INTERNOS E EXTERNOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E DANIELA VIVAM 97962929987 ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53 e, de outro lado, a empresa **DANIELA VIVAM 97962929987 ME**, CNPJ nº 24.402.536/0001-00, situada à Rua São Roque, 194, Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti, nesta cidade, Representada por Daniela Vivam, portador do RG nº 6.818.070-8 SSP/PR e CPF nº 979.629.299-87, Residente à Rua São Roque, nº 194, Núcleo Habitacional Dom Romeu Alberti, Apucarana/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 13/2022, na modalidade Dispensa nº 05/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem por objeto a contratação de empresa que proceda a uma limpeza completa dos vidros, internos e externos, do prédio da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, II, e fundamenta-se na Dispensa de Licitação nº 05/2022, conforme proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000022

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

- 3.1 O valor total do contrato é de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).
- 3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
- 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ; Desdobramento:
- 3.3.90.39.78.99.00 – Limpeza e conservação demais setores da Administração.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento à empresa será efetivado à vista mediante transferência bancária (Banco Sicoob, Agência nº 4374, Conta corrente nº 227978), após a finalização do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
- 4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

- 5.1 A limpeza completa dos vidros internos e externos dar-se-á no prédio da Câmara, Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25A, centro, Apucarana/PR no decorrer do mês de abril do corrente ano, com data de início a ser estipulada entre as partes.
- 5.2 Para a execução do presente contrato, a CONTRATADA deverá utilizar produtos de limpeza próprios, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 5.3 O prazo de vigência do presente contrato vai da data de assinatura deste até 30/04/2022.
- 5.5 O presente contrato tem como fiscal o servidor Advogado Dr. Petrônio Cardoso, nomeado pelo Ato nº 01/2022 e como gestora a servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

Em



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000023

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da: **CONTRATADA:**

6.1 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.2 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.3 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA para com seus funcionários, caso haja acidentes de trabalho no decorrer da prestação do serviço.

6.4 A CONTRATADA é responsável por seus funcionários no decorrer da prestação de serviços e responde solidariamente por furtos, roubos ou danos perpetrados por seus funcionários dentro do prédio da Câmara Municipal.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

6.5 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos itens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e, em consequência, isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000024

através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos itens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de itens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 05 DE ABRIL DE 2022.

Câmara Municipal de Apucarana

Franciley Preto Godoi "Poin"

Petronio Cardoso

Fiscal de Contratos

Daniela Vivam

DANIELA VIVAM 97962929987

Daniela Vivam

Elaine Silva de Miranda

Elaine Silva de Miranda

Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE
EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000139/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00046

Desdobramento 3390397899 LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES D Conta 00112

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00855 DANIELA VIVAM

Endereço

CNPJ / CPF 24.402.536/0001-00

Fone

Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	05		10	05/04/22	05/04/22

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.795.972,46	1.781.423,86	2.950,00	1.778.473,86

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LIMPEZA COMPLETA DOS VIDROS INTERNOS E EXTERNOS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, CONFORME OBJETO DO CONTRATO 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 13/2022 - DISPENSA No 5/2022.	2.950,00	2.950,00

Local da Entrega

Valor Líquido

2.950,00

Declaramos que os

☐ Serviços Foram Prestados

☐ Materiais Foram Entregues

☐ Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

Jéssica Daiane Angotti
Tesoureira

Ordenador da Despesa
Franciley Preto Godoi
Presidente

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

RECIBO dois mil novecentos e cinquenta reais*

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (

) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____/____/____